

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de placas de homenagem institucionais, destinadas ao Gabinete da Prefeita do Município de Ibirubá/RS, para utilização em atos oficiais, solenidades, eventos e demais ocasiões institucionais que justifiquem o reconhecimento público de empresas, entidades e instituições que tenham contribuído para o desenvolvimento do Município ou para ações de interesse da coletividade.

As placas constituem instrumento simbólico de reconhecimento e valorização institucional, especialmente em situações relacionadas a parcerias, projetos, ações comunitárias, inaugurações, eventos e demais iniciativas de relevância municipal.

A aquisição busca garantir padronização e identidade institucional às homenagens realizadas pelo Município, observando critérios objetivos quanto à sua destinação e vinculando cada homenagem à respectiva justificativa de interesse público.

A utilização das placas possui caráter exclusivamente institucional, não se destinando à concessão de vantagem ou benefício particular, tampouco à promoção pessoal de agentes públicos, devendo sua entrega estar vinculada a finalidade pública devidamente justificada.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e alinhada aos princípios da administração pública, especialmente no que tange ao interesse público, à eficiência e à promoção institucional.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelo Gabinete da Prefeita.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 encontra-se publicado, contudo, a presente contratação não consta originalmente no referido planejamento.

A necessidade foi identificada posteriormente, em razão da demanda do Gabinete da Prefeita para atendimento de eventos, solenidades e demais atividades institucionais previstas para o exercício, sendo necessária a aquisição das placas de homenagem para o adequado atendimento dessas demandas.

Embora não tenha sido prevista no PCA, a contratação possui previsão orçamentária e disponibilidade de recursos para sua execução, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o planejamento financeiro do Município.

Assim, a ausência de previsão específica no PCA não impede a realização da contratação, desde que devidamente justificada nos autos e observadas as demais exigências legais aplicáveis, especialmente quanto à demonstração da necessidade, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e adequação do objeto ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fornecimento de placas de homenagem personalizadas, em conformidade com as especificações técnicas, características e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

4.2. A personalização deverá seguir o layout, dizeres e identidade visual fornecidos pela Administração, observando fielmente as orientações quanto a dimensões, cores, logotipos, textos, proporções e demais elementos definidos.

4.3. Os materiais utilizados na fabricação deverão ser de boa qualidade, resistentes e adequados à finalidade do objeto, proporcionando acabamento adequado e durabilidade compatível com o uso pretendido.

4.4. Antes da produção definitiva, a contratada deverá apresentar prova digital ou modelo para conferência e aprovação da Administração, quando solicitado, não podendo realizar a produção em desacordo com as informações e artes fornecidas.



4.5. As placas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas e protegidas, sem defeitos, avarias, falhas de personalização ou divergências em relação às especificações aprovadas.

4.6. A contratada deverá cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento ou autorização para produção.

4.7. A contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município, dos itens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações, personalização ou modelo aprovado.

4.8. A entrega será realizada de forma única, mediante emissão de ordem de fornecimento, no local indicado pelo Município.

4.9. Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas ou com o modelo aprovado pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

4.10. Os custos relativos à confecção, personalização, embalagem, transporte, entrega e eventual substituição dos produtos serão de responsabilidade da contratada, estando incluídos no valor contratado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda e avaliar a alternativa mais adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência e adequação às necessidades da Administração.

Para o objeto pretendido, foram consideradas as possibilidades de contratação mediante procedimento licitatório, inclusive Pregão Eletrônico, bem como a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização de procedimento licitatório é tecnicamente possível, considerando que se trata de objeto de características comuns e passível de definição objetiva. Entretanto, para a presente demanda, de natureza pontual, quantitativo definido de 10 (dez) unidades e valor estimado de R\$ 4.000,00, a realização de procedimento licitatório apresenta-se desproporcional em relação ao valor e à necessidade identificada, além de demandar prazo superior ao necessário para atendimento da demanda.

Também foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo e consulta a fontes oficiais de preços e contratações públicas, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos valores praticados e a disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento.

Diante das características da contratação, do baixo valor, da demanda pontual e da necessidade de disponibilização dos materiais em prazo adequado para atendimento dos compromissos institucionais do Gabinete da Prefeita, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada à situação concreta, observados os requisitos legais, a pesquisa de preços e os demais procedimentos necessários à formalização da contratação.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	Quadro diploma em veludo (preto) com placa para homenagem. Dimensões 16x24cm.	UN	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00



Imagem meramente ilustrativa

Total Global: R\$ 4.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor total estimado desta contratação é de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 10 (dez) placas de homenagem, destinadas ao Gabinete da Prefeita, para utilização em eventos, solenidades e demais ocasiões institucionais que justifiquem o reconhecimento de empresas, entidades e instituições por contribuições, parcerias ou ações de interesse público.

Os produtos deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas, dimensões, materiais e acabamento definidos pela Administração, apresentando qualidade, resistência e características adequadas à finalidade pretendida.

A contratação será realizada de forma pontual e com entrega única, mediante emissão de ordem de fornecimento, contemplando no preço contratado todos os custos necessários à confecção, embalagem, transporte e entrega dos produtos.

A solução escolhida atende à necessidade identificada de forma adequada, econômica e eficiente, considerando o quantitativo definido, o caráter pontual da demanda e a necessidade de disponibilização dos materiais em prazo compatível com os compromissos institucionais do Gabinete da Prefeita.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido que possam comprometer ou influenciar a sua execução.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada, sendo realizada em parcela única, em razão da natureza do objeto e da previsibilidade da demanda. O fornecimento integral dos itens em uma única entrega contribui para a padronização dos materiais, maior controle administrativo e redução de custos operacionais.

Ademais, o parcelamento não se mostra vantajoso, pois não há ganho de escala ou benefício econômico que justifique a divisão da contratação, podendo, inclusive, acarretar aumento de custos e maior complexidade na gestão contratual. Dessa forma, a opção pela aquisição em parcela única atende aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se atender às demandas institucionais do Gabinete da Prefeita, mediante a disponibilização de placas de homenagem para utilização em eventos, solenidades e

Assinado por 2 pessoa(s): RAQUEL PALOSCHI URNAU (**.059.530-**), Everton Lagemann (**.925.430-**) APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSSE NOSSOS CONTRATOS OFICIAIS



demais ocasiões que justifiquem o reconhecimento de empresas, entidades e instituições. Busca-se garantir a disponibilidade dos materiais em tempo adequado, com qualidade e acabamento compatíveis com sua finalidade, permitindo ao Município realizar reconhecimentos institucionais de forma adequada e condizente com o caráter oficial das ocasiões.

A contratação também visa assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição de quantitativo compatível com a demanda estimada, a preços previamente pesquisados e compatíveis com o mercado, evitando aquisições fragmentadas ou de última hora e promovendo maior economicidade e eficiência administrativa.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista a natureza do objeto.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 21 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Raquel Palosci Urnau

Chefe de Gabinete da Prefeita

De acordo:

Everton Lageman

Secretário de Administração e Planejamento

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6ab5-1aa3-f08f-28a0-1bcf-a232

Assinado por **RAQUEL PALOSCHI URNAU** em 24/09/2026 às 09:42:20
Identificador Único: **SFYYjUcHwRwmg28QqNPJ7a**

Assinado por **Everton Lagemann** em 24/09/2026 às 10:55:49
Identificador Único: **9axU1iqRmih4BJ9Uhu4CAh**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6ab5-1aa3-f08f-28a0-1bcf-a232>
